



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 066/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3.203/2017, de 19 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 170.145,55 (cento e setenta mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
123610118 1.066 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR – PAC2
449051 – Obras e Instalações – PAC 2 R\$ 144.328,28
449051 – Obras e Instalações – Recursos próprios R\$ 25.817,27.

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

EXCESSO ARRECADAÇÃO – PAC2 - R\$ 144.328,28
08.01 SECRET. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
1236501172.046000 MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 181 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
08.01 SECRET. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
1339201131.036000 PARTICIPACAO EM EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.41.00.00.00 1540 CONTRIBUIÇÕES R\$ 9.000,00
2781201121.045000 PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.50.41.00.00.00 1848 CONTRIBUIÇÕES R\$ 5.000,00
2781201122.038000 MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00.00 151 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.817,27.

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2017.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 19 de julho de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO